CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 036/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS (PPS), LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA (PMN), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PMN), MARCOS ADRIANO RAUTA (PSDB), NELSON LICHTENHELD (SD), ROBSON JOSÉ SILLER (MDB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PP), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) e VALDEMIRO BARTH (PP), na condição de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** seja expedido ofício ao Diretor Geral do Detran/ES, Sr. Romeu Scheibe Neto, solicitando a adequação e a conclusão da sinalização do trânsito na Sede do Município, bem como para retirar a vaga destinada à viatura policial, demarcada na frente das vagas de taxistas, disponibilizando-se mais uma vaga ao serviço de taxi.

Requer, ainda, seja alterada a localização da placa de sinalização de ´´proibido virar à direita`` na esquina da ladeira Cesar Muller, bem como a instalação de novas placas de sinalização de carga e descarga ao lado da ponte Clarindo Lima e em frente ao supermercado Rede Mais (fotos anexas).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 26 de junho de 2018.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora – PPS

LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA
Vereador – PMN

(continua...)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Requerimento nº 036/2018)

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vereadora – PMN

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB

NELSON LICHTENHELD
Vereador – SD

ROBSON JOSÉ SILLER
Vereador – MDB

ROMI CARLOS FACCO MULLER
Vereador – PP

SERGIO ANGELI LAGO
Vereador – PDT

VALDEMIRO BARTH
Vereador – PP

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em ____/____/____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A referida vaga destinada a viatura policial se torna desnecessária, tendo em vista que do outro lado da via há para tal finalidade. Assim, várias vagas poderia ser ofertada para mais uma vaga aos taxistas, sem interferir na dinâmica da sinalização.

No que diz respeito a placa de proibição de acesso à direita, conforme fotografias inclusas, o aviso foi disposto em placa alta e em local afastado da esquina da via, havendo, portanto, necessidade de fixar a sinalização no local mais adequado, a fim de facilitar sua visualização e evitar que condutores cometam a infração em virtude dessa circunstância.